

## FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS -FIND

	ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
	Identificação da Instituição Depositária			
	1.1. Denominação	Nedbank Moçambique SA		
	1.2. Endereço	Av. Julius Nyerere nº 590		
	1.3. Contactos	Telef: 21 488400 Fax: 21 488484 NUIT: 400267839		
•	Data da Ficha Técnica Informativa	18 de Março de 2019		
В.	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARAC	TERÍSTICAS DO PRODUTO		
•	Designação Comercial do Produto	Conta à Ordem - Empresas		
<b>!</b> -	Condições de Acesso	Residentes e não Residentes		
3 <b>.</b>	Modalidade	Depósito à Ordem		
l.	Meios de Movimentação	Cheque Cheque Avulso Internet Banking Mobile Banking Instruções de transferência e pagamento		
·-	Moeda(s)	Metical (MZN) Dólar (USD) Euro (EUR) Rand (ZAR)		
<b>5.</b>	Constituição de Depósito			
	6.1. Montante mínimo	MZN 25.000 USD 875 EUR 625 ZAR 6.250		
	6.2. Montante máximo	Não aplicável		
•	Remuneração			
			_	
		Montante (MZN)	TANB	
	7.1. TANB	Até 1.000.000	0.10%	
		1.000.0001 - 5.000.000	0.20%	
		5.000.001 - 9.999.999	0.30%	



	A partir de 10.000.000	0.50%				
	Calculados em função dos saldos médios mesais existentes a data do cálculo da remuneração e de acordo com a tabela abaixo.					
	Montante (MZN)	TANL				
	Até 1.000.000	0.08%				
7.2. TANL	1.000.0001 - 5.000.000	0.16%				
	5.000.001 - 9.999.999	0.24%				
	A partir de 10.000.000	0.40%				
7.3. Remuneração de Taxa Variável (se aplicável)						
7.3.1. Taxa de remuneração	Negociável sendo que a taxa mínima é: MZN 0.10% USD - Não Aplicável EUR - Não Aplicável ZAR - Não Aplicável					
7.3.2. Indexante	Não aplicável					
7.3.3. Frequência de revisão	Casuísticamente					
7.3.3.1. Spread	Não aplicável					
7.3.3.2. Forma de arredondamento	Não aplicável					
8. Cálculo de Juros	366/360 dias					
8.1. Pagamento de juros	Mensal					
9. Regime Fiscal	Juros sujeitos a taxa de 20% código IRPC					
10. Comissões e Despesas	Sobre o valor a descoberto, incidirá uma Taxa Anual Efectiva (TAE) de 50%. Comissão de inobservância do saldo médio trimestral (não aplicável para o caso das Sociedades Unipessoais).					
11. Descoberto Autorizado						



	A	
	A pedido dos Titulares e sujeito à apreciação e aceitação do Banco e mediante contrato a celebrar para o efeito.	
	<ul> <li>Cálculo de juros: Os juros são calculados diariamente aplicando a taxa de juro em vigor (PLR SF + Spread) ao saldo em dívida nesse dia sendo que as prestações de juros debitadas mensalmente (no último dia do mês com data valor do 1º dia útil a seguir) na conta à ordem.</li> </ul>	
11.1. Facilidade de Descoberto	<ul> <li>Condições de reembolso: quaisquer entradas de fundos para crédito na conta (depósitos em numerário, libertação de valores pendentes de cobrança ou de cativos) serão automaticamente afectadas ao reembolso dos montantes de capital utilizado no âmbito da facilidade de descoberto.</li> </ul>	
	<ul> <li>Encargos: 0.03% de imposto de selo sobre o saldo mensal em dívida.2% de imposto de selo sobre os juros a aplicar no acto da cobrança dos juros.</li> </ul>	
12. Outras Condições	O Cliente deve manter os saldos médios mensais exigidos, caso contrário será cobrado uma comissão de inobservância de acordo com o preçário do Banco em vigor.	
13. Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Único beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até o valor máximo de 20.000 MZN (vinte mil meticais) por cada depositante.  No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se tiver verificado a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros, e para o saldo em moeda estrangeira, convertendo em meticais (MZN), ao câmbio da referida data. Para informações complementares poderá consultar o Fundo de Garantias de Depósitos que sita na Avenida 25 de Setembro, n.º 1695, Cidade de Maputo.	
C. VALIDADE DAS CONDIÇÕES DA FIN		
Período de validade	Válidas por tempo indeterminado, ficando no entanto, sujeitas a alteração por parte do Banco, após a prévia informação ao Cliente.	
2. Disponibilização de Informação	O Banco irá ainda fornecer ao Cliente na fase pré-contratual, ur exemplar dos termos e condições contratuais do produto financeiro por solicitado, e que desde já o Cliente declara ter recebido através do se endereço electrónico disponibilizado ao Banco.	
3. Desistência do Contrato	O Cliente poderá desistir do Contrato, através de comunicação escrita endereçada ao Banco, por correio electrónico ou por qualquer outro meio duradouro, no prazo de 7 (sete) dias úteis contados da data da recepção do produto ou da celebração do Contrato, devendo para o feito devolver o produto financeiro que tiver recebido, quando aplicável. Com a desistência, o Banco deverá devolver de imediato os valores eventualmente pagos pelo Cliente a qualquer título, excluindo as comissões ou encargos de produção, emissão ou prestação do produto ou serviço financeiro, devendo ainda formalizar por escrito a cessação da relação contratual.	